



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano III, Edição 081, sexta-feira, 01 de setembro de 2023.



ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/PE, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento da Pregão Eletrônico nº 024/2023, Processo Licitatório nº 027/2023, Contratação de empresa para o fornecimento de Grupo Gerador destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município Trindade/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa **COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.458.504/0001-73**, em razão da mesma ter apresentado o menor preço para o valor do item (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de **R\$ 61.599,00 (sessenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais)**.

Trindade/PE, 01 de agosto de 2023.

ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA

Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contrato nº 039/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/PE
Contratada: COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ/MF sob o n.º 05.458.504/0001-73. Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Grupo Gerador destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município Trindade/PE. **Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado de acordo com a cláusula 4ª do contrato a cima supracitado. **Dotação Orçamentaria:** Unidade Orçamentaria 02.31.01 Programa Atividade 1046/1050/2207/2208/1048/1052/2196/1054/1056/2163 **Valor global: R\$ 61.599,00 (sessenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais) Prazo de Vigência:** O contrato terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias. **Data de assinatura:** 14/08/2023. **Signatários:** pelo Município, Adria Aparecida Leandro e Sa Granja, e, pela Contratada, Lindomar Nascimento Fernandes.

Trindade (PE), 14 de agosto de 2023.

ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA

Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano III, Edição 081, sexta-feira, 01 de setembro de 2023.



O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento da Pregão Eletrônico nº 031/2023, Processo Licitatório nº 037/2023, O objeto do presente contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Trindade/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa **A H DA S MORAES-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.437.839/0001-17**, em razão da mesma ter apresentado o menor preço para o valor global (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de **R\$ 26.880,00** (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

Trindade/PE, 18 de agosto de 2023.

TECISMÊNIA AGRA DE ALENCAR CRUZ

Secretaria da Administração.

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 107/2023. Órgão Gerenciador do Registro de Preço: MUNICÍPIO DE TRINDADE. **Prestadora de Serviço:** A H DA S MORAES-EPP, **CNPJ/MF sob o n.º 02.437.839/0001-17. Vinculação:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Trindade/PE. **Valor global:** **R\$ 26.880,00** (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais). **Prazo de Vigência:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 25/08/2023. **Signatários:** pelo Município, Tecismênia Agra de Alencar Cruz, e, pelo Fornecedor, Anderson Henrique da Silva Moraes.

Trindade/PE, 25 de agosto de 2023.

TECISMÊNIA AGRA DE ALENCAR CRUZ

Secretaria da Administração.

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento da Pregão Eletrônico nº 031/2023, Processo Licitatório nº 037/2023, O objeto do presente contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Trindade/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.870.178/0001-54**, em razão da mesma ter apresentado o menor preço para o valor global (critério de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano III, Edição 081, sexta-feira, 01 de setembro de 2023.



juízo do certame), perfazendo o valor global de **R\$ 12.888,00** (doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Trindade/PE, 18 de agosto de 2023.

TECISMÊNIA AGRA DE ALENCAR CRUZ

Secretaria da Administração.

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 108/2023. Órgão Gerenciador do Registro de Preço: MUNICIPIO DE TRINDADE. **Prestadora de Serviço:** COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, **CNPJ/MF sob o n.º** 30.870.178/0001-54. **Vinculação:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Trindade/PE. **Valor global:** **R\$ 12.888,00** (doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais). **Prazo de Vigência:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 25/08/2023. **Signatários:** pelo Município, Tecismênia Agra de Alencar Cruz, e, pelo Fornecedor, Luciano Luis Gregório.

Trindade/PE, 25 de agosto de 2023.

TECISMÊNIA AGRA DE ALENCAR CRUZ

Secretaria da Administração.

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento da Pregão Eletrônico nº 031/2023, Processo Licitatório nº 037/2023, O objeto do presente contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Trindade/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa **PAPELARIA DELGADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.126.316/0001-39**, em razão da mesma ter apresentado o menor preço para o valor global (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de **R\$ 369.917,45** (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).

Trindade/PE, 18 de agosto de 2023.

TECISMÊNIA AGRA DE ALENCAR CRUZ

Secretaria da Administração.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 109/2023. Órgão Gerenciador do Registro de Preço: MUNICIPIO DE TRINDADE. **Prestadora de Serviço:** PAPELARIA DELGADO LTDA, **CNPJ/MF sob o n.º** 14.126.316/0001-39. **Vinculação:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Trindade/PE. **Valor global: R\$ 369.917,45** (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos). **Prazo de Vigência:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 25/08/2023. **Signatários:** pelo Município, Tecismênia Agra de Alencar Cruz, e, pelo Fornecedor, Jose Alberto Delgado Lima.

Trindade/PE, 25 de agosto de 2023.

TECISMÊNIA AGRA DE ALENCAR CRUZ

Secretaria da Administração.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento da Pregão Eletrônico nº 031/2023, Processo Licitatório nº 037/2023, O objeto do presente contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Trindade/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa **RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.688.109/0001-29**, em razão da mesma ter apresentado o menor preço para o valor global (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de **R\$ 109.207,00** (cento e nove mil, duzentos e sete reais).

Trindade/PE, 18 de agosto de 2023.

TECISMÊNIA AGRA DE ALENCAR CRUZ

Secretaria da Administração.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 110/2023. Órgão Gerenciador do Registro de Preço: MUNICIPIO DE TRINDADE. **Prestadora de Serviço:** RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS



LTDA, **CNPJ/MF sob o n.º 18.688.109/0001-29. Vinculação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Trindade/PE. **Valor global: R\$ 109.207,00** (cento e nove mil, duzentos e sete reais). **Prazo de Vigência:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 25/08/2023. **Signatários:** pelo Município, Tecismênia Agra de Alencar Cruz, e, pelo Fornecedor, Claudio Salomao Araujo Dourado.

Trindade/PE, 25 de agosto de 2023.

TECISMÊNIA AGRA DE ALENCAR CRUZ

Secretaria da Administração.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento da Pregão Eletrônico nº 031/2023, Processo Licitatório nº 037/2023, O objeto do presente contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Trindade/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa **A H DA S MORAES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.437.839/0001-17**, em razão da mesma ter apresentado o menor preço para o valor global (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Trindade/PE, 18 de agosto de 2023.

THAYSE THACYANNE LINS DA CUNHA

Secretária Municipal de Assistência Social.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 111/2023. Órgão Gerenciador do Registro de Preço: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Prestadora de Serviço:** A H DA S MORAES, **CNPJ/MF sob o n.º 02.437.839/0001-17. Vinculação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Trindade/PE. **Valor global: R\$ 6.000,00** (seis mil reais). **Prazo de Vigência:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 16/06/2023. **Signatários:** pelo



Município, Thayse Thacyanne Lins da Cunha, e, pelo Fornecedor, Anderson Henrique da Silva Morais.

Trindade/PE, 25 de agosto de 2023.

THAYSE THACYANNE LINS DA CUNHA

Secretária Municipal de Assistência Social.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento da Pregão Eletrônico nº 031/2023, Processo Licitatório nº 037/2023, O objeto do presente contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Trindade/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.464.926/0001-27**, em razão da mesma ter apresentado o menor preço para o valor global (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de **R\$ 1.251,00** (um mil, duzentos e cinquenta e um reais).

Trindade/PE, 18 de agosto de 2023.

THAYSE THACYANNE LINS DA CUNHA

Secretária Municipal de Assistência Social.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 112/2023. Órgão Gerenciador do Registro de Preço: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Prestadora de Serviço:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ/MF sob o n.º 49.464.926/0001-27. Vinculação:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Trindade/PE. **Valor global: R\$ 1.251,00** (um mil, duzentos e cinquenta e um reais). **Prazo de Vigência:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 16/06/2023. **Signatários:** pelo Município, Thayse Thacyanne Lins da Cunha, e, pelo Fornecedor, Leticia Rabêlo Ferreira.

Trindade/PE, 25 de agosto de 2023.

THAYSE THACYANNE LINS DA CUNHA

Secretária Municipal de Assistência Social.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano III, Edição 081, sexta-feira, 01 de setembro de 2023.



ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento da Pregão Eletrônico nº 031/2023, Processo Licitatório nº 037/2023, O objeto do presente contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Trindade/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa **PAPELARIA DELGADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.126.316/0001-39**, em razão da mesma ter apresentado o menor preço para o valor global (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de **R\$ 96.056,33** (noventa e seis mil, noventa e seis reais e trinta e três centavos).

Trindade/PE, 18 de agosto de 2023.

THAYSE THACYANNE LINS DA CUNHA

Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 113/2023. Órgão Gerenciador do Registro de Preço: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Prestadora de Serviço:** PAPELARIA DELGADO LTDA, **CNPJ/MF sob o n.º 14.126.316/0001-39. Vinculação:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Trindade/PE. **Valor global: R\$ 96.056,33** (noventa e seis mil, noventa e seis reais e trinta e três centavos). **Prazo de Vigência:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 16/06/2023. **Signatários:** pelo Município, Thayse Thacyanne Lins da Cunha, e, pelo Fornecedor, Jose Alberto Delgado Lima.

Trindade/PE, 25 de agosto de 2023.

THAYSE THACYANNE LINS DA CUNHA

Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano III, Edição 081, sexta-feira, 01 de setembro de 2023.



O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento da Pregão Eletrônico nº 031/2023, Processo Licitatório nº 037/2023, O objeto do presente contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Trindade/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa **RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.688.109/0001-29, em razão da mesma ter apresentado o menor preço para o valor global (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de **R\$ 27.698,40** (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Trindade/PE, 18 de agosto de 2023.

THAYSE THACYANNE LINS DA CUNHA

Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 114/2023. Órgão Gerenciador do Registro de Preço: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Prestadora de Serviço:** RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 18.688.109/0001-29. **Vinculação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Trindade/PE. **Valor global:** **R\$ 27.698,40** (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). **Prazo de Vigência:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 25/08/2023. **Signatários:** pelo Município, Thayse Thacyanne Lins da Cunha, e, pelo Fornecedor, Claudio Salomao Araujo Dourado.

Trindade/PE, 25 de agosto de 2023.

THAYSE THACYANNE LINS DA CUNHA

Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento da Pregão Eletrônico nº 031/2023, Processo Licitatório nº 037/2023, O objeto do presente contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas



do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa **A H DA S MORAES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.437.839/0001-17**, em razão da mesma ter apresentado o menor preço para o valor global (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de **R\$ 6.687,00** (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

Trindade/PE, 18 de agosto de 2023.

ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA

Secretária Municipal de Saúde.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 115/2023. Órgão Gerenciador do Registro de Preço: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Prestadora de Serviço:** A H DA S MORAES, **CNPJ/MF sob o n.º 02.437.839/0001-17. Vinculação:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/PE. **Valor global: R\$ 6.687,00** (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais). **Prazo de Vigência:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 25/08/2023. **Signatários:** pelo Município, Adria Aparecida Leandro de Sá Granja, e, pelo Fornecedor, Anderson Henrique da Silva Morais.

Trindade/PE, 25 de agosto de 2023.

ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA

Secretária Municipal de Saúde.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento da Pregão Eletrônico nº 031/2023, Processo Licitatório nº 037/2023, O objeto do presente contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.464.926/0001-27**, em razão da mesma ter apresentado o menor preço para o valor global (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de **R\$ 750,60** (setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos reais).

Trindade/PE, 18 de agosto de 2023.



ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA

Secretária Municipal de Saúde.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 116/2023. Órgão Gerenciador do Registro de Preço: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Prestadora de Serviço:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ/MF sob o n.º** 49.464.926/0001-27. **Vinculação:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/PE. **Valor global: R\$ 750,60** (setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos reais). **Prazo de Vigência:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 25/08/2023. **Signatários:** pelo Município, Adria Aparecida Leandro de Sá Granja, e, pelo Fornecedor, Leticia Rabêlo Ferreira.

Trindade/PE, 25 de agosto de 2023.

ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA

Secretária Municipal de Saúde.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento da Pregão Eletrônico nº 031/2023, Processo Licitatório nº 037/2023, O objeto do presente contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa **PAPELARIA DELGADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.126.316/0001-39**, em razão da mesma ter apresentado o menor preço para o valor global (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de **R\$ 175.804,31** (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e trinta e um centavos).

Trindade/PE, 18 de agosto de 2023.

ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA

Secretária Municipal de Saúde.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Ata de Registro de Preço nº 117/2023. Órgão Gerenciador do Registro de Preço: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Prestadora de Serviço:** PAPELARIA DELGADO LTDA, **CNPJ/MF sob o n.º** 14.126.316/0001-39. **Vinculação:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/PE. **Valor global:** R\$ 175.804,31 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e trinta e um centavos). **Prazo de Vigência:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 25/08/2023. **Signatários:** pelo Município, Adria Aparecida Leandro de Sá Granja, e, pelo Fornecedor, Jose Alberto Delgado Lima.

Trindade/PE, 25 de agosto de 2023.

ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA

Secretária Municipal de Saúde.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento da Pregão Eletrônico nº 031/2023, Processo Licitatório nº 037/2023, O objeto do presente contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa **RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º** 18.688.109/0001-29, em razão da mesma ter apresentado o menor preço para o valor global (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de **R\$ 41.428,10** (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Trindade/PE, 18 de agosto de 2023.

ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA

Secretária Municipal de Saúde.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 118/2023. Órgão Gerenciador do Registro de Preço: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Prestadora de Serviço:** RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, **CNPJ/MF sob o n.º** 18.688.109/0001-29. **Vinculação:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas do Fundo



Municipal de Saúde de Trindade/PE. **Valor global: R\$ 41.428,10** (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos). **Prazo de Vigência:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 25/08/2023. **Signatários:** pelo Município, Adria Aparecida Leandro de Sá Granja, e, pelo Fornecedor, Claudio Salomao Araujo Dourado.

Trindade/PE, 25 de agosto de 2023.

ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA

Secretária Municipal de Saúde.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento da Pregão Eletrônico nº 031/2023, Processo Licitatório nº 037/2023, O objeto do presente contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Trindade/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa **A H DA S MORAES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.437.839/0001-17**, em razão da mesma ter apresentado o menor preço para o valor global (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Trindade/PE, 18 de agosto de 2023.

MARIA EDILENE ARAÚJO DOS REIS

Secretária Municipal de Educação

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 119/2023. Órgão Gerenciador do Registro de Preço: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Prestadora de Serviço:** A H DA S MORAES, **CNPJ/MF sob o n.º 02.437.839/0001-17. Vinculação:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Trindade/PE. **Valor global: R\$ 6.000,00** (seis mil reais). **Prazo de Vigência:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 25/08/2023. **Signatários:** pelo Município, Maria Edilene Araújo dos Reis, e, pelo Fornecedor, Anderson Henrique da Silva Morais.

Trindade/PE, 25 de agosto de 2023.



MARIA EDILENE ARAÚJO DOS REIS
Secretária Municipal de Educação.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento da Pregão Eletrônico nº 031/2023, Processo Licitatório nº 037/2023, O objeto do presente contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Trindade/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.464.926/0001-27**, em razão da mesma ter apresentado o menor preço para o valor global (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de **R\$ 3.407,50** (três mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

Trindade/PE, 18 de agosto de 2023.

MARIA EDILENE ARAÚJO DOS REIS
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 120/2023. Órgão Gerenciador do Registro de Preço: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Prestadora de Serviço:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ/MF sob o n.º 49.464.926/0001-27. Vinculação:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Trindade/PE. **Valor global:** **R\$ 3.407,50** (três mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 25/08/2023. **Signatários:** pelo Município, Maria Edilene Araújo dos Reis, e, pelo Fornecedor, Leticia Rabêlo Ferreira.

Trindade/PE, 25 de agosto de 2023.

MARIA EDILENE ARAÚJO DOS REIS
Secretária Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano III, Edição 081, sexta-feira, 01 de setembro de 2023.



ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento da Pregão Eletrônico nº 031/2023, Processo Licitatório nº 037/2023, O objeto do presente contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Trindade/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa **PAPELARIA DELGADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.126.316/0001-39**, em razão da mesma ter apresentado o menor preço para o valor global (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de **R\$ 210.700,70** (duzentos e dez mil, setecentos reais e setenta centavos).

Trindade/PE, 18 de agosto de 2023.

MARIA EDILENE ARAÚJO DOS REIS
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 121/2023. Órgão Gerenciador do Registro de Preço: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Prestadora de Serviço:** PAPELARIA DELGADO LTDA, **CNPJ/MF sob o n.º 14.126.316/0001-39. Vinculação:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Trindade/PE. **Valor global: R\$ 210.700,70** (duzentos e dez mil, setecentos reais e setenta centavos). **Prazo de Vigência:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 25/08/2023. **Signatários:** pelo Município, Maria Edilene Araújo dos Reis, e, pelo Fornecedor, Jose Alberto Delgado Lima.

Trindade/PE, 25 de agosto de 2023.

MARIA EDILENE ARAÚJO DOS REIS
Secretária Municipal de Educação.

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO



O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e levando em consideração o resultado do julgamento da Pregão Eletrônico nº 031/2023, Processo Licitatório nº 037/2023, O objeto do presente contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Trindade/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do certame, que declarou vencedora a empresa **RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.688.109/0001-29**, em razão da mesma ter apresentado o menor preço para o valor global (critério de julgamento do certame), perfazendo o valor global de **R\$ 34.868,40** (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Trindade/PE, 18 de agosto de 2023.

MARIA EDILENE ARAÚJO DOS REIS

Secretária Municipal de Educação

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 122/2023. Órgão Gerenciador do Registro de Preço: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Prestadora de Serviço:** RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, **CNPJ/MF sob o n.º 18.688.109/0001-29. Vinculação:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Trindade/PE. **Valor global:** **R\$ 34.868,40** (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). **Prazo de Vigência:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 25/08/2023. **Signatários:** pelo Município, Maria Edilene Araújo dos Reis, e, pelo Fornecedor, Claudio Salomao Araujo Dourado.

Trindade/PE, 25 de agosto de 2023.

MARIA EDILENE ARAÚJO DOS REIS

Secretária Municipal de Educação.



DECRETO MUNICIPAL GAB Nº 050/2023

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Exma. Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar **PONTO FACULTATIVO** aos servidores públicos municipais, em todo o território municipal, **no dia 08 de setembro de 2023**, (sexta-feira), exceto para os servidores cuja prestação de serviços não pode sofrer interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 01 DE SETEMBRO DE 2023

HELBE DA SILVA
RODRIGUES

NASCIMENTO:03264762455

Assinado de forma digital por

HELBE DA SILVA RODRIGUES

NASCIMENTO:03264762455

Dados: 2023.09.01 12:24:54 -03'00'

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal





LEI Nº. 1.133 /2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do Diário Eletrônico como instrumento de registro da atividade docente e estabelece diretrizes sobre o seu preenchimento nas instituições educacionais integrantes da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, Exma. Sra. *Helbe da Silva Rodrigues do Nascimento*, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, II, da Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao que determinam a Lei Federal nº 9.394/1996, a Lei Federal nº 8.069/1990, a Lei Estadual nº 12.280/2002, alterada pela Lei Estadual nº 12.911/2005, a Lei Estadual nº 11.329/1996, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

**CAPÍTULO I
DO DIÁRIO ELETRÔNICO**

Artigo 1º. O Diário Eletrônico se constitui de instrumento legal de registros das atividades diárias desenvolvidas em sala de aula pelo professor junto aos discentes, envolvendo os apontamentos dos conteúdos trabalhados, das avaliações e da frequência dos estudantes, a ser preenchido ao longo do ano letivo, permitindo o acompanhamento do rendimento escolar nas diferentes áreas do conhecimento, conforme diretrizes desta Lei.

§ 1º O Diário Eletrônico será disponibilizado sempre no início do ano letivo, devendo ser adotado obrigatoriamente pelo professor(a) pertencente à Rede Municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do Município de Trindade-PE.

§ 2º É condição indispensável ao funcionamento do Diário Eletrônico que o Calendário Escolar do ano letivo, a Organização Curricular, a constituição da turma, a matrícula de



alunos, o horário e professor(a) estejam devidamente cadastrados no sistema eletrônico.

Artigo 2º. Os registros de aula, avaliação e frequência diária serão realizados, exclusivamente, de maneira informatizada, em módulo específico do Diário Eletrônico, Sistema Educacional Tecnológico de Trindade (SETT), observando:

I - a sequência do registro dos conteúdos conforme plano de trabalho do(a) professor(a), nos dias letivos e nos equivalentes às aulas das recuperações semestral e final;

II - registro da frequência dos alunos durante a aula ministrada;

III - preenchimento do quadro de “Rendimento Escolar” coerente com os procedimentos de avaliação e recuperação definidos no Regimento Escolar;

IV - cumprimento da carga horária definida na Organização Curricular, devidamente aprovada pelo Conselho Estadual de Educação.

§ 1º. Os dados também poderão ser inseridos por meio de aplicativo, disponibilizado pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do Município de Trindade-PE (SEDUC), para dispositivos móveis.

§ 2º. As orientações sobre estrutura, acesso e operação do módulo Diário Eletrônico serão estabelecidas através de documentos orientadores, formações, manuais ou tutoriais, a serem disponibilizados nos canais de comunicação e atendimento da Pasta.

§ 3º. A inobservância do disposto neste artigo poderá ensejar na aplicação do artigo 8º desta Lei, podendo contemplar além do professor responsável o trio gestor responsável pela respectiva unidade escolar, a saber, Diretor de Escola, Vice-Diretor e Coordenador.

Artigo 3º. As informações contidas no Diário Eletrônico serão utilizadas para a geração de documentos de escrituração escolar, para a geração de relatórios de acompanhamento de frequência, e outras finalidades.

Artigo 4º. O registro das informações ao longo do ano letivo constituirá o banco de dados sobre o histórico de cada aluno.

Artigo 5º. As Unidade de Ensino, após implantarem o Diário Eletrônico deverão manter o arquivo físico da documentação escolar de cada ano/semestre letivo, devendo imprimir relatórios a partir do referido sistema virtual, por turma, assinados pelo(a) professor(a) e pelo diretor da referida unidade.



CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO GRUPO GESTOR ESCOLAR

Artigo 6º. Caberá aos integrantes da equipe escolar:

I - ao Diretor, diretor adjunto e Coordenador Pedagógico da Escola, no âmbito de suas atribuições:

a) orientar, supervisionar e acompanhar os registros e a inserção dos dados e informações sob responsabilidade dos docentes;

b) assegurar que os dados de frequência e os resultados de avaliações internas bimestrais e finais dos estudantes estejam sistematicamente disponibilizados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de encerramento do bimestre, para viabilizar a consulta on-line das notas e da frequência, por meio do Boletim Escolar;

c) adotar as providências necessárias quando o estudante apresentar baixa frequência, nos termos da Lei Federal Nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

II – ao Professor, perante a (s) turma (s) que lhe for(em) atribuída(s), observando o Calendário Escolar, sobretudo as datas estabelecidas para as reuniões de Conselho de Classe /Ano / Série:

a) lançar a frequência dos estudantes, que resultará no percentual de frequência bimestral e semestral/anual, conforme o caso;

b) registrar, regularmente, as informações referentes aos conteúdos trabalhados nas aulas, bem como dos processos de avaliação da aprendizagem alcançada pelos estudantes, lançando as respectivas notas;

c) lançar, ao final do bimestre, a nota que expresse o resultado do estudante naquele período (nota bimestral) e as ausências compensadas, conforme regimento escolar;

d) lançar, ao final do ano/semestre letivo, a nota que expressará a avaliação final do estudante, salvo no caso de situação sujeita à análise e parecer do Conselho de Classe / Ano / Série.

§ 1º. Caberá ao Professor manter atualizados os dados de avaliação e frequência dos estudantes no respectivo Diário Eletrônico.

§ 2º. Nos casos de ausências do(a) Professor(a), os lançamentos na plataforma SETT serão de



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO E DESPORTO



GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

responsabilidade do trio gestor da Unidade Escolar.

§ 3º. Nos casos de afastamentos do Professor, cujas aulas ou classe sejam atribuídas em substituição, os lançamentos serão de responsabilidade de seu substituto.

CAPÍTULO III DAS PENALIDADES

Artigo 8º. A inobservância do contido nesta Lei será objeto de investigação e apuração de responsabilidades na forma do artigo 199 da Lei nº. 6.123/68, incluindo ainda, a advertência verbal.

CAPÍTULO IV DA PREVISÃO DE RECURSOS

Artigo 9º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10. A escola deverá registrar a frequência e a participação dos estudantes através do Diário de Classe Eletrônico, através do Sistema Educacional Tecnológico de Trindade (SETT), desenvolvido pela SICAP - EDU – Sistema de Gestão Educacional.

Artigo 11. O poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei em 120 (cento e vinte) dias, contados de sua publicação.

Artigo 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

HELBE DA SILVA
RODRIGUES

NASCIMENTO:03264762455

HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Assinado de forma digital por
HELBE DA SILVA RODRIGUES

NASCIMENTO:03264762455

Dados: 2023.09.01 12:28:12 -03'00'

PREFEITA MUNICIPAL

📍 Rua Presidente Dutra, S/N, Centro CEP 56.250-000, TRINDADE-PE
CNPJ: 11.040.912/0001-03
E-MAIL: seduc.trindade@gmail.com



LEI Nº 1.134/2023.

EMENTA: Atualiza os valores das Diárias constantes da **Lei Municipal nº. 982/2018**, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a senhora **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º. Fica atualizado o valor das Diárias concedidas aos Agentes Políticos (prefeito e vice prefeito) Servidores Municipais (Efetivos, Comissionados e contratados), para a cobertura de despesas com alimentação, hotel/pousada e locomoção fora do município, de acordo com os valores constantes no Anexo I.

Artigo. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada somente a tabela da Lei Nº 982 de 05 julho de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO:03264762455

Assinado de forma digital por HELBE
DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2023.09.01 12:30:50 -03'00'

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO.

PREFEITA MUNICIPAL





ANEXO I

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS ATUALIZADOS

Beneficiários	Capitais do Nordeste	Outras Capitais	Outros Municípios		
			Refeição	Pernoite	Integral
Prefeito e Vice-prefeito	670,00	950,00	70,00	260,00	350,00
Secretário e Assessores Jurídicos	400,00	600,00	70,00	200,00	280,00
Aux. Secretaria e Tesouraria e Diretores I e II	270,00	400,00	70,00	140,00	200,00
Motorista, Diretor de Departamento e Outros Servidores	200,00	280,00	70,00	120	180,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PERNAMBUCO, 31
DE AGOSTO de 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO:03264762455

Assinado de forma digital por HELBE
DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2023.09.01 12:31:10 -03'00'

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTOS
Prefeita Municipal





LEI Nº. 1.135/2023.

EMENTA: "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TRINDADE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Trindade a Regularização Fundiária Urbana (**REURB**) de que trata a Lei Federal nº 13.465/2017, visando a promoção de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

Parágrafo único. **A REURB** deverá ser realizada observando-se as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e do Decreto Federal nº 9.597/2018, das demais normas federais, estaduais ou municipais aplicáveis e dos Decretos Municipais regulamentadores.

Art. 2º - Além dos objetivos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017, a regularização fundiária no âmbito municipal deve-se pautar ainda pelas seguintes diretrizes:

I - prioridade para a permanência da população na área em que se encontra, assegurado o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada;

II - articulação com as políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo;

III - controle e fiscalização, visando evitar novas ocupações ilegais na área objeto de regularização;

IV - articulação com iniciativas públicas e privadas voltadas à integração social e à geração de trabalho e renda.

Art. 3º - **A REURB** compreende duas modalidades, a serem classificadas em ato do poder executivo municipais para cada núcleo urbano informal a ser regularizado:





I - **REURB** de Interesse Social (**REURB-S**) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; e

II - **REURB** de Interesse Específico (**REURB-E**) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

§ 1º A classificação da modalidade como **REURB** de Interesse Social (**REURB-S**) ficará condicionada a parecer técnico social favorável emitido por Assistente Social, após análise documental e estudo social no qual serão considerados aspectos como:

- I - situação de vulnerabilidade social;
- II - estado de saúde que interfira na qualidade de vida da família;
- III - situação da convivência familiar e comunitária;
- IV - violação dos direitos da família;
- V - renda familiar, limita-se a 2 (dois) salários mínimos
- VI - número de pessoas que compõe o núcleo familiar;

§ 2º É imprescindível para emissão do parecer social a apresentação dos documentos comprobatórios referentes às informações prestadas.

§ 3º O parecer técnico social levará em consideração ainda a situação da família que:

- I - residir em áreas de risco, insalubres, que tenha sido desabrigada ou que perdeu a moradia em razão de enchente, alagamento, transbordamento ou em decorrência de qualquer desastre natural do gênero;
- II - possuir mulher como responsável pelo núcleo familiar;
- III - possuir pessoa com qualquer tipo de deficiência;
- IV - possuir idoso como responsável do núcleo familiar ou como cônjuge/companheiro ou como dependente;
- V - apresentar fragilidade ou rompimento dos vínculos familiares.

Art. 4º - Para fins de **REURB** o município poderá dispensar exigências relativas ao percentual e as dimensões dos lotes destinados a uso público ou ao tamanho mínimo





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano III, Edição 081, sexta-feira, 01 de setembro de 2023.



GOVERNO MUNICIPAL
TRINDADE

dos lotes e vias existentes, assim como outros parâmetros urbanísticos e edifícios previstos na legislação urbanística municipal, mediante compensações urbanísticas a serem previstas no projeto de regularização fundiária e em termo de compromisso.

Art. 5º - Os procedimentos previstos nesta lei devem ser objeto de controle social, garantida a participação da comunidade, movimentos sociais e entidades da sociedade civil organizada durante o processo da **REURB**, além de dar publicidade e garantir o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidas.

Art. 6º - Após a aprovação da **REURB** e emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, as áreas regularizadas deverão ser inseridas no cadastro imobiliário municipal, mesmo que localizadas em área rural, para fins de atualização do cadastro imobiliário municipal e lançamento dos tributos municipais.

Art. 7º - A fim de promover a efetiva implantação das medidas da REURB, fica a chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas, com vistas a cooperar para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 8º - Na **REURB-S**, se o legitimado apresentar requerimento acompanhado do projeto de regularização fundiária, o Município poderá considerá-lo para fins de promoção da REURB, desde que respeitado o conteúdo mínimo previsto na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e seu Decreto regulamentador, bem como em Decreto que regulamentar a presente lei.

Art. 9º - Na **REURB-S**, comprovada a deficiência técnica e ou financeira para implantação da infraestrutura essencial prevista no art. 36, § 1º da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, o Município poderá firmar com os legitimados ou os ocupantes do núcleo urbano informal, termo de compromisso ou instrumento congênere para a implantação da infraestrutura essencial, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil ou criminal de quem tenha dado causa a formação da ocupação irregular.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal está autorizado a regulamentar a presente Lei, definindo ações específicas e procedimentos administrativos de tramitação e análise dos processos de Regularização Fundiária Urbana (**REURB**).

Art. 11 - Para aplicação da Lei 13.465/2017 no âmbito municipal, deverão ser observadas as regras previstas nesta lei, o que não impede a promoção de regularização fundiária através de outros instrumentos legais vigentes.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária constante de seu orçamento vigente.

Art. 13 – No **REURB – S** os valores correspondentes a cobrança do Imposto de Transação de Bens e Imóveis terá sua isenção quando o mesmo for celebrar convênios, termos de





cooperação ou outros instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas, com vistas a cooperar para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 14 – No **REURB – E** os valores correspondentes a cobrança do Imposto de Transação de Bens e Imóveis deverá se dar pelo valor do lote excluindo sua construção que exista sobre o mesmo, tendo em vista que a regularização se dará sobre o terreno e a edificação.

Art. 15 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

HELBE DA SILVA
RODRIGUES
NASCIMENTO:0326476245
5

Assinado de forma digital por
HELBE DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2023.09.01 12:33:11 -03'00'

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal





Trindade (PE), aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Homologa Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Trindade - PE e dá outras providências. A Secretária Municipal de Educação de Trindade, Estado do Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; Considerando haver recebido da UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ e endossado pela comissão responsável, o resultado final classificatório do Processo Seletivo realizado por força do edital Nº 001/2023 de 18 de Julho de 2023; Considerando o disposto no referido Edital e depois de concluída todas as etapas do Processo Seletivo Municipal; DECRETA: Art. 1º - fica Homologado, para que surtam seus devidos e jurídicos efeitos, o Resultado Final classificatório do Processo Seletivo referente ao Edital Nº 001/2023 realizado sob total responsabilidade da UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, contendo aprovação e classificação dos candidatos, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do relatório em anexo passando a fazer parte integrante deste decreto. Parágrafo Único – a referida homologação é para composição do banco de gestores ao cargo de diretor junto ao quadro da Secretaria Municipal de Educação de Trindade (PE). Art. 2º - A convocação para nomeação dos candidatos aprovados e classificados será feita através de edital a ser publicado no átrio da secretaria municipal de educação, contendo o prazo e o local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação. Art. 3º - Na mesma fase de chamamento será ofertado à relação nominal, contendo todas as exigências legais a serem cumpridas pelos candidatos aprovados e classificados para o pretendido ingresso no serviço público, devendo apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação de Trindade (PE) junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 dias úteis após a data de convocação. Art. 4º - O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 02 anos, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, por ato do Legislativo Municipal para atender o interesse público da administração. Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Paço da Secretaria Municipal de Educação de Trindade, Estado do Pernambuco, aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). MARIA EDILENE ARAUJO DOS REIS – Secretária Municipal de Educação de Trindade (PE). RESULTADO FINAL E CLASSIFICATÓRIOCARGO: DIRETOR (CÓDIGO: DIR) 1º, 1000006, EDIENE SOUZA DO NASCIMENTO, 77.00 /2º, 1000008, ELENALVA RODRIGUES CARVALHO DE QUEIROZ, 75.00 /3º, 1000005, QUIRLANDIA PAULINO DE SOUSA REIS, 73.50 /4º, 1000007, JOSENILDA GOMES DE OLIVEIRA, 64.50 /5º, 1000013, ANTONIO SILVA VIEIRA, 54.00 /

DECRETO SEDUC Nº 051/2023

Dispõe sobre o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Trindade/PE, e dá outras providências.

A Secretária de Educação de Trindade, Estado do Pernambuco, Srª. **MARIA EDILENE ARAUJO DOS REIS** no uso de suas atribuições e de conformidade com o Edital Nº. 001/2023 de 18 de Julho de 2023.



DECRETA

Art. 1º - Fica homologado, para que surtam seus devidos e jurídicos efeitos, o resultado final classificatório do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação de Trindade, Pernambuco, referente ao Edital Nº. 001/2023 de 18 de Julho de 2023, realizado sob total responsabilidade da **UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, contendo aprovação e classificação dos candidatos, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do relatório em anexo passando a fazer parte integrante deste decreto.

Parágrafo Único – a referida homologação é para composição do banco de gestores ao cargo de diretor junto ao quadro da Secretaria Municipal de Educação de Trindade (PE).

Art. 2º - A convocação para nomeação dos candidatos aprovados e classificados será feita através de edital a ser publicado no átrio da secretaria de educação, contendo o prazo e o local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.

Art. 3º - Na mesma fase de chamamento será ofertado à relação nominal, contendo todas as exigências legais a serem cumpridas pelos candidatos aprovados e classificados para o pretendido ingresso no serviço público, devendo apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação de Trindade (PE), junto ao departamento de recursos humanos no prazo improrrogável de até 10 dias úteis após a data de convocação.

Art. 4º - Este Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 02 anos, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, por ato do Legislativo Municipal para atender o interesse público da administração.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Trindade, Estado do Pernambuco, aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

MARIA EDILENE ARAUJO DOS REIS
Secretária de Educação de Trindade – PE

ANEXO DO DECRETO Nº 051/2023

ESTADO DO PERNAMBUCO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE. – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 - DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 051/2023, Trindade (PE), aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Resultado final classificatório do Processo Seletivo realizado por força do edital Nº 001/2023 de 18 de Julho de 2023.

RESULTADO FINAL E CLASSIFICATÓRIOCARGO: DIRETOR (CÓDIGO: DIR) 1º, 1000006, EDIENE SOUZA DO NASCIMENTO, 77.00 /2º, 1000008, ELENALVA RODRIGUES CARVALHO DE QUEIROZ, 75.00 /3º, 1000005, QUIRLANDIA PAULINO DE SOUSA REIS, 73.50 /4º, 1000007, JOSENILDA GOMES DE OLIVEIRA, 64.50 /5º, 1000013, ANTONIO SILVA VIEIRA, 54.00 /